



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025**  
(em 28 de fevereiro de 2025)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 06/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 09/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E 53.915.251 JARLEI BOGER KUNZ., NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **53.915.251 JARLEI BOGER KUNZ**, pessoa jurídica, com sede na Estrada Geral Serrinha, s/nº, Boa Vista, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrito no CNPJ nº 53.915.251/0001-62, neste ato, representada por seu proprietário, *Senhor Jarlei Boger Kunz*, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o disposto no Contrato nº 06/2025;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021, artigo 125;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços, e a obrigatoriedade do Município no fornecimento de transporte escolar aos alunos;

**CLÁUSULA I – DO OBJETO E ALTERAÇÃO DO TRAJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de trajeto e conseqüentemente de valor, devido a mudança de percurso conforme abaixo:

**LINHA 05:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 04 (quatro) lugares, com quantidade estimada de 05 (cinco) estudantes (04 alunos matutino e 01 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor Judson Emanuel Preus, na comunidade de Boa Vista, seguindo pela Estrada Geral da Serrinha, **passando pela propriedade de José Júnior Loch Oenning (alunos Marcos Vinícius Ferreira e Miguel Wiemes)** até a residência de Cleiton Pickler, seguindo ainda pela Estrada Geral da Serrinha, **seguindo em direção a Escola de Ensino Fundamental Pe. Heriberto Borget (ida e volta). E em uma segunda viagem saindo da Comunidade do Capoeirão**, residência de Antônio Sperfeld (aluno



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral da Serrinha/Capoeirão, em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, **totalizando 54 (cinquenta e quatro) quilômetros por dia.**

**CLÁUSULA II – DO NOVO VALOR**

**2ª.** O preço do serviço do transporte escolar passará de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) para R\$ 542,16 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) por dia letivo na Linha 05, ficando o saldo do Contrato sob nº 06/2025, para a Linha 05, em R\$ 109.516,32 (cento e nove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), considerando os 202 (duzentos e dois) dias letivos remanescentes.

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 06/2025, celebrado em 25 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, e aditamentos anteriores.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 28 de fevereiro de 2025.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal